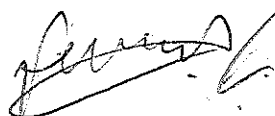



**ATA DA 5ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA
COLEGIADA, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

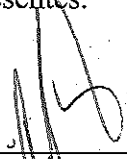
Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas e 47 minutos, no Auditório do Edifício Sede da Adasa, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobrelôja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Raimundo Ribeiro, que presidiu os trabalhos, e os Diretores Felix Palazzo, Apolinário Rebelo e Rogério Rosso; o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso; o Representante da Assessoria Jurídico-Legislativa, Ciro José de Freitas e o Secretário-Geral Rodrigo Sábatto de Castro. Ausência justificada do Diretor Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 4ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 24 de março de 2023, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** 1. **Processo SEI n.º 00197-00002562/2022-42** - Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, face a proposta de solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa, referente à reclamação apresentada pelo Condomínio do Bloco J da SQS 214, Plano Piloto, em que solicita refaturamento de conta em razão de aumento de consumo não explicável. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) conhecer a Re-218802/2022 do usuário da Caesb, identificado pela razão social "Convenção de Administração do Condomínio do Bl. J da SQS 214", inscrição n.º 7771-2; (ii) acolher a proposta de Solução Administrativa de Conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa contra a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb; e, no mérito, (iii) determinar que a prestadora dos serviços cancele a fatura, objeto da reclamação, e expeça nova fatura referente ao mês de maio de 2022, com base na média dos 12 (doze) meses que antecedem a fatura reclamada, com fundamento no art. 90, §3º, e no art. 92, §3º, incisos II, da Resolução Adasa n.º 14, de 2011, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho n.º 29/2023. 2. **Processo SEI n.º 00197-00001519/2022-60** - Recurso Administrativo interposto pela Sra. Bárbara Santana Silva, face a proposta de solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa, referente à reclamação, sob protocolo Re-140773/2022, em que solicita a revisão de valores cobrados nas faturas com vencimento nos meses de novembro/2021 e março/2022, em razão da leitura desproporcional dos hidrômetros após a troca dos mesmos. **Relator:** Diretor Rogério Rosso. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso administrativo interposto pela usuária Sra. Bárbara Santana Silva no âmbito da Reclamação Re-140773/2022, de sua autoria, contra a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb e, no mérito, negar-lhe provimento com fundamento no art. 11 da Resolução Adasa n.º 14, de 2011, conforme proposta de solução de conflito apresentada pelo Ouvidor, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho n.º 30/2023. 3. **Processo SEI n.º 00197-00001139/2023-14** - Proposta de abertura de Consulta Pública, que versa sobre a alteração do Módulo I, que trata da Base de Ativos Regulatória, do Manual de Revisão Tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, estabelecido pela Resolução n.º 01, de 18 de fevereiro de 2021. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) aprovar a minuta de resolução que altera o Módulo I do Manual de Revisão Tarifária - MRT, que trata da metodologia para reconhecimento, mensuração e evidenciação da Base de Ativos Regulatória da Concessionária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal; e, (ii) autorizar a



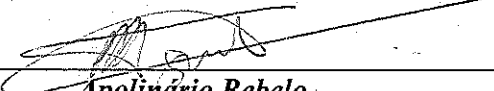


Agência Reguladora de Águas, Energia
e Saneamento Básico do Distrito Federal

abertura de Consulta e Audiência Pública, nos termos dos artigos 28 e 29 da Lei n.º 4.285/2008, com o objetivo de receber contribuições sobre as alterações propostas, corroboradas na Nota Técnica SEI-GDF n.º 3/2023 - ADASA/SEF/COEE, de 11 de dezembro de 2020 e na minuta de resolução, haja vista a matéria ser de relevante interesse público, nos termos do voto do Diretor Relator. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Rodrigo Sábito de Castro**, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.



Raimundo Ribeiro
Diretor-Presidente



Apolinário Rebelo
Diretor



Felix Palazzo
Diretor



Rogério Rosso
Diretor